

Ihas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao coronel João Augusto Duarte Mata.

10 de Janeiro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204226672

## Polícia Judiciária Militar

### Despacho (extracto) n.º 1753/2011

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, caducou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, nas datas indicadas, aos seguintes trabalhadores:

Maria Manuela Simões Santiago Morais — 05 de Março de 2010, carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória;

Conceição Marques Alves Martins — 27 de Maio de 2010, carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória

12 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, Tenente-General.

204225116

### Despacho (extracto) n.º 1754/2011

Nos termos do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

Leonel Augusto de Jesus Luís — 02 de Janeiro de 2011, carreira e categoria de Assistente Técnico, 6.ª posição remuneratória e 11.º nível remuneratório.

12 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, tenente-general.

204225327

### Louvor n.º 41/2011

Louvo o Tenente Coronel do Exército NIM 12460687, Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas ao longo dos últimos dois anos e meio em que vem desempenhando as funções de Investigador Chefe de Equipa na Polícia Judiciária Militar.

Cumpriu todas as tarefas de que foi incumbido com exemplar rigor e elevado profissionalismo, exaltando-se a acção por si desenvolvida nas múltiplas diligências realizadas no âmbito da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa, devido às suas elevadas capacidades de adaptação, de iniciativa e de trabalho.

Dinâmico, empreendedor e disciplinado, soube sempre cumprir, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, obediência, espírito de sacrifício e elevada competência profissional, as missões que lhe foram atribuídas.

Oficial muito frontal, de elevada coragem moral, o TCOR Pedro Madeira, cujos serviços muito contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da PJM, o que muito o honra, merece ver os seus serviços, por muito dignos e relevantes, serem distinguidos com este louvor ora tomado público.

30 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, Tenente-General.

204224533

### Louvor n.º 42/2011

Louvo o Sargento-Mor de Polícia Aérea, 036723-A, Rui Jorge Gerardo de Almeida, pelo elevado grau de profissionalismo, competência, eficiência e dedicação, demonstradas no desempenho de funções na Polícia Judiciária Militar, desde Junho de 2007.

Ao longo deste período de três anos e meio, exerceu funções na área de gestão orçamental, área completamente nova na sua carreira militar onde, mercê da sua grande capacidade de adaptação, assumiu em permanência, uma postura interessada, empenhada, responsável e irreprensível no cumprimento das normas e procedimentos específicos aplicáveis a esta área de trabalho, o que lhe permitiu com elevados níveis

de eficiência e assinalável competência profissional, cumprir as funções que lhe foram cometidas.

Posteriormente, tendo sido chamado a exercer funções na área de Gestão de Recursos Humanos e Secretaria-Geral, revelou uma apurada capacidade de análise das situações, elevada ponderação, grande nível de exigência e visão abrangente da Polícia Judiciária Militar e das culturas organizacionais dos vários Ramos e Serviços com que estabeleceu contactos, empenhando-se de forma determinante na melhoria e rapidez das respostas dadas, assegurando uma colaboração valiosa e eficaz nesta área de actividade.

Militar de sólida personalidade, metódico, determinado e com apurado sentido de responsabilidade aliado a uma grande capacidade de organização e rigor profissional, regulou a sua acção por uma inexcedível correcção e lealdade, desenvolvendo um clima de sã camaradagem e amizade entre todos os que com ele privaram.

Da apreciação da sua longa e prestigiosa carreira, é notória a sua grande dedicação ao serviço, em todas as circunstâncias e locais onde serviu, bem como uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e elevada competência técnico-profissional, patenteando sempre um superior sentido do dever e alto espírito de missão como é comprovado pelos louvores que constam na sua nota de assentos.

No momento em que termina a sua missão na Polícia Judiciária Militar e passa à situação de Reserva, é muito grato dar público louvor das excepcionais qualidades e virtudes militares e das relevantes qualidades pessoais do SMOR Rui Almeida, da sua elevada competência e dedicação patentes no extraordinário desempenho das suas funções, reconhecendo que os serviços por si prestados foram considerados relevantes e de elevado mérito, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional.

3 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, tenente-general.

204224817

### Louvor n.º 43/2011

Louvo o Tenente-Coronel do Exército NIM 13014787, Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso, pela forma altamente meritória, como desempenhou, ao longo de cerca de quase 4 anos, os serviços de carácter militar nas exigentes funções de Investigador Chefe de Equipa, na Polícia Judiciária Militar.

Dotado de sólida formação militar e técnica, evidenciou em todas as situações uma apreciável coragem moral, frontalidade, lealdade, ponderação e eficiência. Possuidor de excelente capacidade de análise e de síntese, aliadas à sua experiência na qualidade de Investigador, contribuiu de forma significativa, para coadjuvar no aconselhamento, planeamento e preparação de operações com a finalidade de estabelecer e consolidar procedimentos necessários para o eficiente funcionamento da Unidade de Investigação Criminal de Lisboa, quer em Território Nacional como junto de Forças Nacionais Destacadas.

Precioso colaborador da Direcção deste Órgão de Polícia Criminal, devido à sua grande capacidade de trabalho em grupo e uma enorme facilidade de integração, foi consecutivamente nomeado para representar esta Polícia em estudos e reuniões com diversas entidades. Com uma sólida formação na área HUMINT, deu sempre o seu melhor contributo na coordenação e execução de vários exercícios e treinos, internos e externos com diferentes Forças.

O Tenente-Coronel Varela Cardoso é um oficial possuidor de grande nobreza, dignidade e de inquestionável competência profissional, sendo publicamente merecedor que os seus serviços sejam considerados relevantes e extraordinários, tendo deles resultado honra e lustre nas diferentes circunstâncias para a Polícia Judiciária Militar e Ministério da Defesa Nacional.

3 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis*, tenente-general.

204224671

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 1755/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18667/2010 (2.ª série), de 16 de Dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Superintendente dos Serviços do Material, Vice-Almirante José António de Oliveira Viegas, com a faculdade de subdelegar, a competência que

me é delegada para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

- a) O licenciamento de obras em áreas sujeitas a servidões militares, em conformidade com os diplomas que as instituíram;
- b) Despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a 299 278,74 € ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no Superintendente dos Serviços do Material, Vice-almirante José António de Oliveira Viegas, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 3839/2010 (2.ª série), de 3 de Março de 2010, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

10-01-2011. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

204223894

#### Despacho n.º 1756/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18667/2010 (2.ª série), de 16 de Dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Director da Comissão Cultural de Marinha, Vice-almirante RES José Augusto Vilas Boas Tavares, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito dos Órgãos de Natureza Cultural na sua dependência, autorizar:

- a) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no Director da Comissão Cultural de Marinha, Vice-almirante RES José Augusto Vilas Boas Tavares a competência para:

- a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 99 759,58 €, com faculdade de subdelegar;
- b) Relativamente ao Aquário Vasco da Gama (AVG), à Banda da Armada (BA), à Biblioteca Central da Marinha (BCM), ao Museu de Marinha (MM), ao Planetário Calouste Gulbenkian (PCG) e à Revista da Armada (RA):

(1) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos

inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo, com faculdade de subdelegar;

(2) Designar as individualidades que integram a comissão técnica consultiva do MM.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Comissão Cultural de Marinha e nos órgãos na sua dependência, com faculdade de subdelegar:

- (1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- (2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- (3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- (4) Conceder licença por adopção;
- (5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- (6) Autorizar assistência a filho;
- (7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- (8) Autorizar assistência a neto;
- (9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- (10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- (11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Comissão Cultural da Marinha.

4 — É revogado o Despacho n.º 7775/2010 (2.ª série), de 4 de Maio, do Almirante Chefe do Estado-maior da Armada.

10-01-2011. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

204224014

#### Despacho n.º 1757/2011

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 18667/2010 (2.ª série), de 16 de Dezembro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no Superintendente dos Serviços do Pessoal, Vice-almirante António José Bonifácio Lopes, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Pessoal, autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 750 000 €;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delegeo no Superintendente dos Serviços do Pessoal, Vice-almirante António José Bonifácio Lopes, a competência que por lei me é atribuída para a prática dos seguintes actos:

- a) No âmbito da justiça e disciplina:
  - (1) Decidir sobre processos por lesão ou doença;
  - (2) Decidir sobre o internamento de reclusos em hospital não prisional;
  - (3) Conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais, com faculdade de subdelegar;
  - (4) Autorizar os pedidos de averbamento e direito ao uso de condecorações estrangeiras e de organizações internacionais.

b) No âmbito da assistência:

- (1) Autorizar a utilização do Hospital da Marinha por pessoal do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) e outros civis;
- (2) Conceder óculos e próteses gratuitamente, com faculdade de subdelegar.

c) No âmbito das juntas de saúde:

- (1) Homologar os pareceres formulados pela Junta de Saúde Naval (JSN) sobre a apreciação da aptidão psíquica e física dos militares, dos quadros permanentes (QP) e em regime de contrato (RC) ou voluntariado (RV), na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP, do pessoal do quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) e do pessoal do MPCM, com faculdade de subdelegar;
- (2) Homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a aptidão física e psíquica dos militares e militarizados do QPMM em serviço na